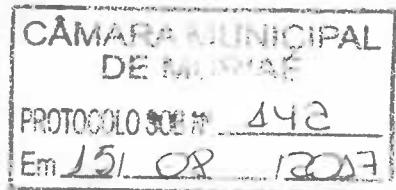




# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI NO \_\_\_\_\_ / 2017

Altera a Lei Municipal 5319/2016".

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a nova redação do art. 1º da Lei Municipal 5319/2016:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal 5319/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- As áreas abaixo discriminadas ficam acrescidas ao perímetro urbano do Município de Muriaé, exceto a Área 04 do desmembramento da Fazenda Serrinha, com área de 223.693m<sup>2</sup>, matrícula nº 50602, do Livro 2 do Sistema de Automação Registral, que volta a ser área rural, sendo retirado do perímetro urbano do Município de Muriaé;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 14 de agosto de 2017.

Miriam Facchini Barbosa  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

Após a aprovação da Lei 5319/2016, foram realizados estudos técnicos para a viabilização do empreendimento na referida área para parcelamento do solo e os custos de infra-estrutura constatadas seriam de grande porte, o que inviabilizaria financeiramente os empreendedores.

Motivo este para que a área denominada Fazenda Serrinha, devidamente especificada no memorial descritivo da Lei 5319/2016 retorne como área rural do Município de Muriaé.

*"O momento que vivemos é um momento pleno de desafios. Mais do que nunca é preciso ter coragem, é preciso ter esperanças para enfrentar o presente. É preciso resistir e sonhar" - Marilda Vilela Iamamoto*

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 04 de agosto de 2017.

  
Miriam Facchini Barbosa  
Vereadora